



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.805 DE 12 de NOVEMBRO 2012.

“Homologa o Convênio de Cooperação Técnica, Financeira e Social celebrado entre a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS e o Município de Divino, e dá outras providências”.

O povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal decidiu e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica homologado em todos os termos, cláusulas e condições, o Convênio de Cooperação Técnica, Financeira e Social celebrado em 27/04/2012, entre o Município de Divino e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, em que os convenientes se comprometem a somar esforços para a construção de 30 (trinta) unidades habitacionais no âmbito dos programas habitacionais Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e Lares Geraes Habitação Populares (PLHP), tendo como finalidade a definição de obrigações de cada um dos partícipes no processo de implantação do empreendimento habitacional, visando atender famílias com renda bruta mensal de 1 (um) salário mínimo até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), observadas as normatizações do Ministério das Cidades, no âmbito do PMCMV para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, bem como a legislação e regulamentação do FEH/PLHP e as condições previstas no referido Convênio de Cooperação.

Art. 2º. – Tendo em vista sua finalidade fica o empreendimento reconhecido como de interesse social.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 12 de novembro de 2012.


José Costa da Silva

Prefeito Municipal

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro – Telefone (32) 3743-1156
e-mail: pmdivino@uai.com.br Cep 36820-000 Divino -MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 12/11/12
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.


Ass. do responsável